



## DECRETO Nº 2.501/2008

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.100/2007 de 05 de dezembro de 2007,**

### **D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento do Município – exercício de 2008, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.576,91(Oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos)de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO		
05.01.012.361.508..2019 – OUTROS CUS. DO ENS. FUNDAM. 40% DO FUNDEF/FUNDEB		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339033000000 - Passagens e Despesas com Locomoção		
1102 - FUNDEF/FUNDEB-40% - exerc.Corrente	R\$	8.576,91

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R\$ 8.576,91**

**Art.2º.** – Servirá como recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO		
05.01.012.361.508..2019 – OUTROS CUS. DO ENS. FUNDAM. 40% DO FUNDEF/FUNDEB		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339030000000 - Material de Consumo		
1102 - FUNDEF/FUNDEB-40% - exerc.Corrente	R\$	5.896,91
339032000000 - Material de Distribuição Gratuita		
1102 - FUNDEF/FUNDEB-40% - exerc.Corrente	R\$	2.680,00

**TOTAL DA REDUÇÃO ..... R\$ 8.576,91**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,**  
em 02 de dezembro de 2008.

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito Municipal**